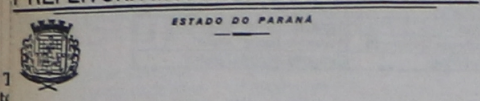


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 117/94

Interessado: ARAIR TEREZINHA ALVES

Processo nº: 3231/94

Relator: ADELISE P. LEONANI

Os membros do COMURB reunidos em 16/11/94, por

unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização, considerando tratar-se apenas de alteração de razão social, uma vez que tal atividade já vem sendo desenvolvida há muito tempo no local, conforme Alvará anterior.

II - O requerente deverá sujeitar-se demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

RESOLUÇÃO Nº 113/94

Interessado: GADENS & GADENS LTDA

Processo nº: 3217/94

Relator: HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 16/11/94, por

unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização, considerando tratar-se apenas de alteração de razão social, uma vez que tal atividade já vem sendo desenvolvida há muito tempo no local, conforme Alvará anterior.

II - O requerente deverá sujeitar-se demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 16 de novembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

Campo Largo, 16 de novembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

DECRETO Nº 093/94

Dados 27 de outubro de 1994

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 153.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1252 de 29 de novembro de 1993,

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de

R\$ 153.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), para reforço

das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - Gabinete do Prefeito Geral

04.01.15.01.0002-027 - Auxílio Natalidade e Funeral

3.2.3.9 - Outras Transferências à Pessoa..... R\$ 50.000,00

04.01.06.30.1742-024 - Convênio com a Funrespol

3.1.1.2.3 - Material de Consumo..... R\$ 500,00

3.1.1.2.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

04.01.06.30.1770-025 - Convênio com a Polícia Militar

3.1.1.2.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES

07.03 - Diretoria Geral de Educação

07.03.08.47.2392-070 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

3.1.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

07.03.08.47.2392-065 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 3.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM-ESTAR

SOCIAL

08.01 - Departamento de Saúde

08.01.13.75.4282-079 - Manutenção do NIS III

3.1.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

SERVIÇOS URBANOS

09.03 - Departamento de Serviços Urbanos

09.03.10.60.9362-091 - Manutenção e Expiação de Camêrions

3.1.1.2.0 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 6.000,00

R\$ 153.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Suplementar aberto no

artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação

orçamentária, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES

07.04 - Diretoria Geral de Cultura e Esportes

07.04.09.46.2771-040 - Construção do Estádio Municipal

3.1.1.2.0 - Obras e Instalações..... R\$ 153.500,00

Art. 3º - Esta decreta entre em vigor nesta data, revogadas

as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de

Outubro de 1994.

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 116/94

Interessado: CERÂMICA RAINHA DO

ARTESANATO LTDA

Processo nº: 3107/94

Relator: RENÉ MIRANDA

Os membros do COMURB reunidos em 16/11/94, por

unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização, considerando que a empresa está instalada em Zona Rural, com testada para a Rodovia Metropolitana PR-150, permitida pela Lei 483 e Decreto 24/79.

II - O requerente deverá sujeitar-se demais normas técnicas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

PORTARIA Nº 956/94

Data: 16 de novembro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado

do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo

protocolado sob o nº. 1647/94,

RESOLVE

Art. 1º - Encaminhar o pedido o servidor ORLANDO

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

RESOLUÇÃO Nº 112/94

Interessado: W. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTDA

Processo nº: 3151/94

Relator: HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 16/11/94, por

unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização, considerando tratar-se apenas de alteração de razão social, uma vez que tal atividade já vem sendo desenvolvida há muito tempo no local, conforme Alvará anterior.

II - O requerente deverá sujeitar-se demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 16 de novembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

RESOLUÇÃO Nº 111/94

Interessado: NEIZER, BRITO & CIA. LTDA

Processo nº: 3232/94

Relator: LOURIVAL A. BINI

Os membros do COMURB reunidos em 16/11/94, por

unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização, excepcionalmente, considerando que a atividade requerida é definida como "comércio de balcão" pelo Decreto 24/79 e Lei 483, podendo assim ser liberada para ZR-2.

II - O requerente deverá sujeitar-se demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 16 de novembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

RESOLUÇÃO Nº 114/94

Interessado: AUTO POSTO TEXANO I - SHOPPING

CENTER LTDA

Processo nº: 3272/94

Relator: JOSÉ GERALDO VIEZZER

Os membros do COMURB reunidos em 16/11/94, por

unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Construção, considerando a finalidade da mesma tratar-se de atividade específica, localizada com testada para a BR-277, sendo assim permitida sua liberação, excepcionalmente, pela Lei 483 e Decreto 24/79.

II - O requerente deverá sujeitar-se demais normas técnicas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 16 de novembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

STOCKER do cargo de Provisorio em Comissão de "Auxiliar de Serviços Gerais", Ref. "15",

lotado na Secretaria Municipal de Viagem e Obras Públicas, a partir de 13.11.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em

contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13

de novembro de 1994.

EMÍDIO PIANARO JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

RESOLUÇÃO Nº 108/94

Interessado: TERMOFLEX INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE COMPONENTES LTDA.

Processo nº: 2283/94

Relator: MÁRIO BOARON

Os membros do COMURB reunidos em 16/11/94, por

unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização para ZR-2, em caráter excepcional, com base no Decreto 24/79 e Lei 483, e considerando a empresa estar localizada próxima a área de serviço, além da existência de relatório favorável do IAP.

II - O requerente deverá sujeitar-se demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 16 de novembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

RESOLUÇÃO Nº 107/94

Interessado: LUIZ KRUPA & CIA. LTDA.

Processo nº: 2990/94

Relator: MÁRIO BOARON

Os membros do COMURB reunidos em 16/11/94, por

unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização para ZR-2, excepcionalmente, com base no Decreto 24/79 e Lei 483, desde que a atividade não venha a ser incoadada a vizinhança e nem produza qualquer espécie de poluição.

II - O requerente deverá sujeitar-se demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 16 de novembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

RESOLUÇÃO Nº 110/94

Interessado: SUPERMERCADO SPREÁ LTDA.

Processo nº: 3154/94

Relator: ADELISE P. LEONANI

Os membros do COMURB reunidos em 16/11/94, por

unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização, excepcionalmente, considerando que a atividade requerida localizar-se-á com testada para a BR-277, sendo permitida sua instalação em Zona de Expansão Urbana pelo Decreto 24/79 e Lei 483.

II - O requerente deverá sujeitar-se demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 16 de novembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

RESOLUÇÃO Nº 106/94

Interessado: J.C. BOHELER E CIA. LTDA.

Processo nº: 3106/94

Relator: JOSÉ GERALDO VIEZZER

Os membros do COMURB reunidos em 16/11/94, por

unanimidade RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de Localização, por tratar-se de atividade definida pelo Decreto 24/79 e Lei 483, podendo assim ser liberada em caráter excepcional para ZR-5.

II - O requerente deverá sujeitar-se demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 16 de novembro de 1994

OSMAR ANDRADE ZOTTO

Presidente

EDITAL

O Presidente do Centro Cívico Duque de Caxias, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus associados para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, que realizará-se-á no dia 30 de novembro de 1994, às 18 horas, na Rua Engenheiro Tourinho nº 1.200, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade, para a gestão administrativa compreendida entre 29.11.94 à 30.11.95.

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campo Largo, 14 de novembro de 1994

Antonio Edison Pianaro

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS FLORIANO

SEGUNDO S/M, ANDRÉSIO SEGUNDO S/M, JOÃO BATISTA SEGUNDO S/M, ANGELO SEGUNDO

S/M, SÁNTO SEGUNDO S/M, OLÍVIA SEGUNDO NACATON S/M, LUIZA SEGUNDO DIANCO

S/M, ANA SEGUNDO CAMILO S/M, MARIA SEGUNDO S/M, HELENA SEGUNDO FERREIRA

S/M, JOANA SEGUNDO DIANCO S/M E SEUS DESCENDENTES SE FALTEJEM.

O Doutor Albino Jacomel Guerios

MM Juiz de Direito da Comarca de

Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

F-A-Z S-A-B-E-R; a todos quanto o presente edital virem

ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório do Cível

tramita uma ação de USUCAPIÃO registrada sob o nº 391/91 em -

que é requerente ORLANDO SEGUNDO S/M e requerido ESTE JOIÃO. Os

requerentes vêm usando de forma mansa, tranquila e pacífica e inco-

testi, na área de terreno rural, situada no lugar Rodeio Santo Antonio,

neste Município. No imóvel foi construída uma casa de alvenaria